



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1915/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Márcio Ângelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 4.958.907-7 e do CPF/MF nº 023.586.939-28, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujos dados estão supracitados, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41, com sede na Rua Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, em PIRAQUARA/PR, CEP: 83.301-048, endereço eletrônico e-mail comercial@acompanysystem.com.br, neste ato representada por ILZO APARECIDO PEREIRA INGLÊS, inscrito no CPF sob nº 015.801.339-59 e portador do RG nº 6.960.002-6, residente e domiciliado Alameda Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, CEP: 83.301-048, PIRAQUARA/PR doravante denominada(s) **BENEFICIÁRIA**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Resolução Municipal nº 04/20, Lei Municipal 2.217/10 e Complementar 3.036/19, aos termos do Edital de licitação, à proposta ofertada, bem como subsidiariamente a legislação civil vigente, inclusive nos casos omissos, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

**Forma de execução:** Indireta, empreitada por preço unitário, conforme necessidade da Câmara Municipal de Campo Largo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte e configuração da central telefônica pertencente à Câmara Municipal de Campo Largo**, cujos custos e despesas já estão inclusos na proposta conforme exigência do Edital de Licitação e tabela abaixo:

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)

Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2189	Horas técnica - in loco para o equipamento (Central impacta 220 Intelbras com sua completa infraestrutura de lógica de telefonia), serviços esses de Manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração dos atuais software e hardware	H	50	R\$ 220,00	11.000,00	SERVIÇO
<b>TOTAL:</b>						<b>11.000,00</b>	

## LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2190	Horas técnicas-remotas para o equipamento (Central impacta 220 Intelbras com sua completa infraestrutura de lógica de telefonia), serviços esses de Manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração dos	H	30	R\$ 99,98	2.999,40	SERVIÇO

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ 2

FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)

Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



		atuais software e hardware					
						<b>TOTAL:</b>	<b>2.999,40</b>

1.2. Os serviços serão prestados na Câmara Municipal de Campo Largo, ou de forma remota, conforme termo de referência – Anexo 01, que é parte integrante desta Ata.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à **BENEFICIÁRIA** serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata de Sessão do Pregão Eletrônico e especificações elencadas no Termo de Referência e vigentes na data da emissão da Nota de Empenho pela Câmara Municipal e terá como valor máximo a quantia de até **R\$ 13.999,40 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, referente à despesa com a **BENEFICIÁRIA**.

2.2. O Valor constante nesta Cláusula representa o preço total ad prestação dos serviços licitados realizados pela **BENEFICIÁRIA**, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado, inclusive com as despesas na prestação dos serviços na sede da Câmara Municipal de Campo Largo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇO

3.1. A revisão dos preços registrados será realizada nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da **BENEFICIÁRIA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação dos preços do mercado, tais como, notas fiscais de prestação de serviços e de insumos etc.

3.2. Independentemente de solicitação da **BENEFICIÁRIA**, o preço acordado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável a convocação da **BENEFICIÁRIA** para estabelecer o novo valor;

3.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo e, para efeito do pagamento de fornecimentos/prestação dos serviços porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **BENEFICIÁRIA**.

3.4. Na hipótese de reajuste do preço, será realizado pelo índice oficial do IGPM acumulados nos últimos 12 meses anteriores ao reajuste.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ 3  
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)  
Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é improrrogável de **12 (doze) meses** a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **BENEFICIÁRIA** obriga-se a prestar os serviços conforme necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na sede da Câmara Municipal a partir da data do recebimento da nota de empenho.

5.2. A prestação de serviços será acompanhada pelo Fiscal indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este instrumento, pelo Termo de Referência e pelo Edital do Pregão Eletrônico e no caso de ser constatadas irregularidades, o fiscal designado notificará por escrito à **BENEFICIÁRIA** do ocorrido, o qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para saná-las.

5.3. Caso a **BENEFICIÁRIA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste documento e em Lei.

5.4. A **BENEFICIÁRIA** deverá dispor de todos os equipamentos e insumos pertinentes ao serviço a ser realizado, bem como garantir a qualidade do serviço e dos demais itens.

5.5. A nota de empenho será enviada via *e-mail* à **BENEFICIÁRIA**, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.

5.6. O prazo para confirmação do recebimento do empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.7. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE – Certificador de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ  
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)  
Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Inglês.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Inglês.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento dos serviços será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da **BENEFICIÁRIA**, em até **5 (cinco) dias úteis** a contar do protocolo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após o empenho e conter todas as especificações dos serviços prestados, compatíveis com o descrito neste Edital, devidamente atestada pelo Fiscal, acompanhada das CND's dentro dos seus prazos de validade sendo:

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- b) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>);
- c) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço: <http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1>);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>);
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

6.2. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.

6.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa prestadora enquanto pendente qualquer obrigação trabalhista e previdenciária;

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ  
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)  
[www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



6.5. Juntamente com a apresentação da nota fiscal da prestação do serviço realizado no mês imediatamente anterior ao do pagamento, sob pena de não ser liberado o respectivo pagamento, a **CONTRATADA** deve apresentar os seguintes documentos:

- 6.5.1. Cópia das folhas de pagamento (que devem obedecer, no mínimo, ao piso da categoria);
- 6.5.2. Cópia das folhas ponto dos empregados envolvidos na execução dos serviços.
- 6.5.3. Cópia autenticada das guias de FGTS e de INSS individualizadas referentes aos empregados que prestaram serviço;
- 6.5.4. Cópia dos recibos de entrega dos vales-transportes, dos vales-alimentação e de outros benefícios estipulados na convenção coletiva de trabalho.
- 6.5.5. Cópia dos recibos dos pagamentos de férias e, no caso de empregados demitidos ou despedidos envolvidos na prestação do serviço, das verbas rescisórias.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.7. A nota fiscal não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas e deverá constar, além de seus elementos padronizados: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – VILA BANCÁRIA, CAMPO LARGO – PARANÁ – CNPJ – 01.653.199/0001-10, INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedado à **BENEFICIÁRIA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)

Home page: [www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **BENEFICIÁRIA**, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

7.1. Além das obrigações constantes no **Edital, ANEXO 01 – Termo de Referência**, a **BENEFICIÁRIA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a realização dos serviços.

7.2. A **BENEFICIÁRIA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.3. A **BENEFICIÁRIA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.5. A **BENEFICIÁRIA** deve manter, durante o prazo da presente Ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de cancelamento da presente Ata e multa.

7.6. A **DETENTORA** deverá se comprometer com a boa qualidade do(s) serviço(s) a ser(em) prestado(s), devendo refazer aquele que apresentar defeito ou estiver em desacordo com o edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a **BENEFICIÁRIA** estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1. Pela recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2. Pela recusa em retirar Nota de Empenho, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

8.1.3. Pelo retardamento na prestação dos serviços, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à Ata;

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ  
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Inglês.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.

7





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



- 8.1.5. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos serviços prestados em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.1.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto referido neste documento, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total firmado;
- 8.1.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.2. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **BENEFICIÁRIA**.
- 8.2.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **BENEFICIÁRIA** ao processo judicial de execução.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado pela Administração nos moldes da legislação aplicável, com reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei 8.666/91, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como quando o **FORNECEDOR**:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e

9.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

9.3.1 Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e

9.3.2 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.4 No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA - DO FISCAL/GESTOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O servidor responsável pela fiscalização desse documento será EDIMAR GEQUELIM, conforme designação da Portaria nº 100/2020.

10.2 A Gestão da Ata ficará a cargo dos servidores do Departamento de Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE

11.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela **BENEFICIÁRIA** em 15 de dezembro de 2020, seu representante para gestão da presente será o Sr. ILZO APARECIDO PEREIRA INGLÊS, telefone 41 3589-3535 e e-mail: comercial@acompanysystem.com.br.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1 As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2020, com a seguinte identificação técnica:

Descrição	Dotação
Serviços de Teleprocessamentos	33.90.40.97.00

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA

13.1. Não será exigida a prestação de garantia decorrente deste pregão, salvo às aquelas previstas no Código do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente documento em **02 (duas)** vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br)

[www.campolargo.pr.leg.br](http://www.campolargo.pr.leg.br)

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Inglês.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.

9

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Inglês.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A46A-E494-7FB5-A409.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ



Campo Largo, 17 de dezembro de 2020.

  
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

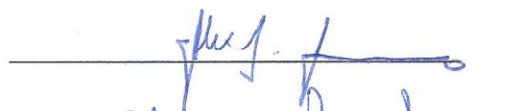
  
ILZO APARECIDO PEREIRA INGLÊS

ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA  
BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## Testemunhas:



Nome: Ona Paula Briz  
RG: 12753067-8  
CPF: 05351079-24

  
Nome: Alexandre Luis Seguro  
RG: 9300471-0  
CPF: 058.810.009-94



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A46A-E494-7FB5-A409> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A46A-E494-7FB5-A409**



### Hash do Documento

3AC744A76831D42F9DD110CA2ACC9FD6E0A9FA790EA15EBF39A5045489F5ED78

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2020 é(são) :

- Ilzo Aparecido Pereira Ingles - 015.801.339-59 em 17/12/2020  
16:08 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - ACOMPANY COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME - 03.983.321/0001-  
41







PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1854- 50 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Súmula: Dispõe sobre a realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no Município de Campo Largo-Paraná

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as salas de cinema responsabilizadas a reservar, no mínimo uma sessão mensal destinada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.

§1º Durante tais sessões, não serão exibidas publicidades comerciais, as luzes deverão estar levemente acessas e o volume de som será reduzido.

§2º As pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição. Sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição.

§3º Os assentos da sessão destinada às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias não serão necessariamente numerados.

§4º Os filmes a serem exibidos na sessão a que se destina esta Lei, serão apropriados às pessoas que se trata no caput do Art. 1º

Art. 2º As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 21 de dezembro de 2020.

**Marcio Ângelo Beraldo**  
Presidente

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 24/2020; Objeto: registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte e configuração da central telefônica pertencente à Câmara Municipal de Campo Largo; Amparo: Pregão Eletrônico nº 23/2020; Processo Administrativo: nº 1915/2020; Vigência: 12 meses (improrrogável) a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 13.999,40; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2189	Horas técnica - in loco para o equipamento (Central impacta 220 Intelbras com sua completa infraestrutura de	H	50	R\$ 220,00	11.000,00	SERVIÇO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)





PREFEITURA DE  
CAMPO LARGO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 1854- 50 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

		lógica de telefonia), serviços esses de Manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração dos atuais software e hardware					
						TOTAL:	11.000,00

### LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
1	2190	Horas técnicas- remotas para o equipamento (Central impacta 220 Intelbras com sua completa infraestrutura de lógica de telefonia), serviços esses de Manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração dos atuais software e hardware	H	30	R\$ 99,98	2.999,40	SERVIÇO
						TOTAL:	2.999,40

### EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

Espécie: 1º Aditamento do Contrato Administrativo nº 18/2020; Objeto: esta convenção resulta no acréscimo unilateral quantitativo no objeto de 0,20% do valor total inicial do pacto, qual seja, acréscimo de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para fornecimento de material do item 656, com base no artigo 65, inc. I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 para a Câmara Municipal de Campo Largo; Vigência do Contrato: 09/10/2020 a 08/10/2021 equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.99.99 e 33.90.30.31.00; (Fonte de Recurso Próprio); Valor: R\$ 125,00; Processo Administrativo nº: 2819/2020, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: FLORA VIDAL COMÉRCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2020; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.  
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)